



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema da Reunião: Atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos contida na Resolução nº 356/2015.

Data	13/8/2020 das 14 às 15h
Local	Videoconferência (Plataforma Zoom)
Participantes	Andreia de Moraes Soares (SGS/ CCA/AstArq)
	Patricia Milani (STI/ AstPG)
	Silvia Vinhal de Castro Parente (ASSJUR)
	Terezinha Rodrigues de Souza Frujuelle (SAM/ CGM)
	Nelson Lemos Costa (SJ/ ScASAL)
	Éllen Cristina Precipito Garcia (CRE-CAJ)
	Cláudia Assunção Bonfim (SCI-GAB)
	Denise Lira de Campos (PRE-ASS)
	Mayra Regina Corrêa Azzolini (CRE-CSOZE)
	Jakeline Oliveira da Silva (SOF/CO)
	Marina Coelho Gama (SGP/CP/ScCad)

	Vitor Amaral Magno da Silva (CCS)
	Luna Blasco Soler Chino (ASSPE)
Ata	Patricia Milani (STI)

Tema	Deliberações
<p>Atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD</p>	<p>Os membros já haviam concluído previamente que a TTD não possui documentos classificados em grau de sigilo, mas que seria proposta a inclusão de uma coluna extra, com a indicação de legislação específica de restrição de alguns tipos documentais. Esse trabalho seria feito com a divisão da TTD entre os membros e a compilação dos dados pelo Nelson, que também era o responsável pela elaboração da informação de encaminhamento.</p> <p>Silvia lembrou que muitos documentos são considerados como informações pessoais; entretanto, são obrigados a ser divulgados devido à LAI. Luna sugeriu que a TTD fosse encaminhada, oportunamente, à Comissão de Transparência, o que todos concordaram.</p> <p>Após algumas discussões, deliberou-se que o trabalho envolveria também outras áreas, como a CPAD – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, bem como a já citada Comissão de Gestão da Transparência e que o momento seria inoportuno, haja vista a pandemia e o início dos trabalhos das Eleições 2020, motivo pelo qual decidiu-se solicitar a prorrogação de prazo.</p> <p>Os membros presentes aprovaram a proposta, consignando que os procedimentos de análise da TTD feitos até o momento restaram produtivos por, de certa forma, adiantar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e por permitir à CPADS um aprofundamento na questão dos tipos documentais utilizados pelo TRE-SP.</p> <p>Jakeline questionou sobre a necessidade de documentos extintos permanecerem na TTD, Andreia esclareceu que devem permanecer devido ao prazo de guarda no arquivo intermediário e destinação final.</p>

Tema	Deliberações
	<p>Foram esclarecidas as responsabilidades das duas comissões quanto à TTD: cabe à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), atualmente auxiliada pela Andreia (a ser oportunamente designada), a inclusão de novos itens documentais, e à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) a avaliação da classificação em grau de sigilo.</p> <p>Assim, após algumas discussões, a CPADS decidiu que, anualmente, quando do levantamento do rol de informações classificadas e desclassificadas, deverá também ser realizada a reavaliação da TTD com relação à possibilidade de os novos documentos serem classificados em grau de sigilo.</p> <p>Deliberação: a TTD será avaliada pela CPADS anualmente, quando do levantamento do rol de informações classificadas.</p> <p>Deliberação: será sugerida à Alta Administração a prorrogação dos prazos e o encaminhamento do expediente à Comissão de Gestão da Transparência.</p> <p>Pendência: Nelson elaborará informação comunicando à Alta Administração a não existência de documentos classificados em grau de sigilo, a priori, mas que qualquer tipo documental poderá vir a conter informações classificadas e solicitando a prorrogação de prazo para compilação da tabela e inclusão de novos itens.</p> <p>Pendência: Andreia enviará aos membros a Portaria de designação da CPAD.</p>

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes na Reunião.

<p>Andreia de Moraes Soares (SGS/ CCA/AstArq)</p>	<p>Patricia Milani (STI/AstPG)</p>	<p>Silvia Vinhal de Castro Parente (ASSJUR)</p>

Terezinha Rodrigues de Souza Frujuelle (SAM/ CGM)	Nelson Lemos Costa (SJ/ ScASAL)	Éllen Cristina Precipito Garcia (CRE-CAJ)
Cláudia Assunção Bonfim (SCI-GAB)	Denise Lira de Campos (PRE-ASS)	Mayra Regina Corrêa Azzolini (CRE-CSOZE)
Marina Coelho Gama (SGP/CP/ScCad)	Vitor Amaral Magno da Silva (CCS)	Jakeline Oliveira da Silva (SOF/CO)
	Luna Blasco Soler Chino (ASSPE)	



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA MILANI DE MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/10/2020, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE MORAES SOARES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/10/2020, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ASSUNÇÃO BONFIM, ASSISTENTE**, em 01/10/2020, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR AMARAL MAGNO DA SILVA, ASSISTENTE**, em 01/10/2020, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA REGINA CORRÊA AZZOLINI, ASSISTENTE**, em 01/10/2020, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA FRUJUELLE, COORDENADOR**, em 01/10/2020, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA VINHAL DE CASTRO PARENTE, ASSESSOR**, em 02/10/2020, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, ASSESSOR-CHEFE**, em 05/10/2020, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR**, em 05/10/2020, às 22:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LEMOS COSTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/10/2020, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLLEN CRISTINA PRECIPITO GARCIA, ASSISTENTE**, em 08/10/2020, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUNA BLASCO SOLER CHINO, ASSESSOR**, em 04/11/2020, às 20:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA COELHO GAMA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/03/2021, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2179183** e o código CRC **38F4F51E**.